



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretária Municipal de Gestão e Governo

**Julgamento das Organizações da Sociedade Civil com a pontuação obtida  
conforme Edital 03/2017 - SEDES**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.562/2016 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 03/2017/SEDES, vem por meio deste apresentar julgamento das OSC's com a pontuação obtida:

nº	Organização da Sociedade Civil	Julgamento	Nota
01	Associação Mantenedora Pandorga	Apta	86,5
02	Associação Pais e Amigos dos Excepcionais	Inapta*	85
03	Associação Leopoldense de Deficientes	Apta	79
04	Associação Vida Nova	*	*

**\*As OSC's possuem recursal previsto no edital a partir de 22.01.2018 a 26.01.2018. Os recursos devem ser entregues no setor de protocolos da Prefeitura de São Leopoldo, com a respectiva identificação.**

Por ser verdade, firmo o presente.

  
Daniela Freitas de Oliveira

  
Guilherme da Cunha Martins

  
Thiago Pacheco Costa Krebs

São Leopoldo, 19 de janeiro de 2018.

  
Marciana Berté Gomes

  
Maira Morelle Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretária Municipal de Gestão e Governo

**NOTIFICAÇÃO RECURSAL Nº 01/2018**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.562/2016 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 03/2017/SEDES, vem por meio deste:

**NOTIFICAR**

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/SL**, sito à Rua Theodomiro Porto da Fonseca, nº 264, Bairro Centro, nesta cidade de São Leopoldo, para apresentar RECURSO, no que tange:

- a) Incluir documentos exigidos nos art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e IN 01/2016, abaixo relacionados:

Declaração do quadro de dirigentes – Anexo IV, da IN 001/2016
Declaração de que gestor da entidade não tem parentes que sejam servidores do Município

**Conforme Edital 03/2017, item 6, fica estabelecido o PRAZO de 22.01.2018 a 26.01.2018 para a adequação dos apontamentos, que deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de São Leopoldo, no processo administrativo nº 2017/26757, sob pena de indeferimento.**

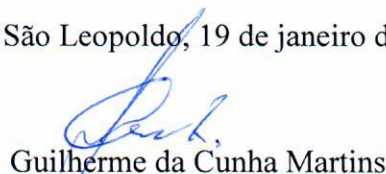
Por ser verdade, firmamos a presente.

  
Daniela Freitas de Oliveira

  
Marciana Berté Gomes

  
Thiago Krebs

São Leopoldo, 19 de janeiro de 2018.

  
Guilherme da Cunha Martins

  
Maira Morelle Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretária Municipal de Gestão e Governo

**NOTIFICAÇÃO RECURSAL Nº 02/2018**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.562/2016 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 01/2017/SEDES e no Edital nº 03/2017/SEDES, vem por meio deste:

**NOTIFICAR**

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA**, foi considerada inapta a participar do processo de Chamamento Público, pois não atendeu aos ditames estabelecidos nos editais 01/2017 e 03/2017 da Secretaria de Desenvolvimento Social – Sedes, no sentido de entrega do plano de trabalho individualizado para cada edital, bem como todos os documentos elencados nos art. 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014 e Instrução Normativa Municipal 001/2016, também de forma individual para cada edital.

**Conforme Edital 01/2017 e Edital 03/2017, item 6, fica estabelecido o PRAZO de 22.01.2018 a 26.01.2018 para a adequação dos apontamentos, que deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de São Leopoldo, no processo administrativo nº 2017/26688, sob pena de indeferimento.**

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Leopoldo, 19 de janeiro de 2018.

  
Bruna de Souza Lucas

  
Guilherme da Cunha Martins

  
Marciana Berté Gomes

  
Daniela Freitas de Oliveira

  
Maira Morelle Alves

  
Thiago Krebs